



**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR**

DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, doravante denominada SETUR, neste ato representada Secretário Adjunto de Estado de Turismo Sr. **LUCAS VIEIRA TORRES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 003.793.212-89, RG 5619753, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Serzedelo Correa-1191 Ed. Autentico, bl 2 1191, Bairro: Batista, CEP: 66.033-770 – Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA 2000**, doravante denominada **OS PARA 2000**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo governo do Estado do Pará como Organização Social, com sede na Av. Boulevard Castilho França, S/N, Armazém 03, Bairro da Campina, CEP: 66.053-150, Belém – PA, Inscrita no CNPJ nº 03.584.058/0001-18, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 6033976 – PC/PA e CPF/MF nº 010.603.302-61, residente e domiciliado à na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400 torre NICE Apº 403, Bairro: Parque verde, CEP: 66635-110, Belém/PA, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Lei 5.890/96 e Decreto Estadual 21/2019 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2020/341103,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES
CONTRATUAIS**

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de Agosto de 2023 com término em 17 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as formalidades legais previstas no artigo 27 do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019”.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, data da última assinatura eletrônica.

LUCAS VIERA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Turismo

RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS
Representante da OS PARÁ 2000

Testemunhas:

1ª _____

CPF nº.

CI nº.

2ª _____

CPF nº.

CI nº